

Projeto Saúde
MENTAL

CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE SC
2016 - 2017





Sumário

Apresentação	3
Objetivos	4
1. Apresentação da Rede de Saúde Mental.....	5
2. Atenção Psicossocial Estratégica.....	13
3. Atenção de Urgência e Emergência.....	22
4. Atenção Residencial de Caráter Transitório.....	24
5. Atenção hospitalar.....	40
6. Estratégia de Desinstitucionalização.....	54
7. Estratégias de Reabilitação Psicossocial.....	59

Apresentação

A Corregedoria-Geral da Justiça, através do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V), idealizou e desenvolveu o Projeto Saúde Mental para o biênio 2016-2017 com base na constatação da recorrente necessidade de apoio à Justiça de Primeiro Grau no trato de crianças e adolescentes, em conflito ou não com a lei, portadores de sofrimento ou de transtorno mental e/ou com necessidade de tratamento de saúde em decorrência do consumo de álcool ou de outras drogas, em situações que tornam premente o conhecimento da rede de atenção à saúde, especificamente, de atenção psicossocial.

Assim, desvendar e dar visibilidade ao funcionamento dessa rede, às modalidades de serviços previstos e disponíveis em Santa Catarina, exigências mínimas de aptidão dos entes, constitui o escopo primordial deste material que pretende servir de apoio e suporte às unidades judiciais, com suas equipes técnicas, de modo a colaborar para o adequado acesso, bem como para o encaminhamento qualificado desses jovens que se encontram em condição de vulnerabilidade.

É de realçar que, não obstante o recorte dos serviços para crianças e adolescentes, este trabalho também favorecerá o encaminhamento adequado de adultos em situação similar, naqueles espaços de tratamento/acolhimento comuns a ambas as faixas etárias. Com isso, esta Corregedoria cumpre seu papel de orientar e de apoiar a atividade judicial, de modo a contribuir no aprimoramento da sua atuação em favor da sociedade.



Objetivos

- Transmitir noções sobre a Rede de Atenção à Saúde, com destaque para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e ilustrar graficamente sua formação e serviços que a compõem.
- Conceituar e distinguir as modalidades de serviços ofertados pela rede e a indispensabilidade da sua interação.
- Enfatizar, dentre os componentes, as comunidades terapêuticas, as unidades de acolhimento, leitos hospitalares, hospitais especializados e residências terapêuticas, estabelecendo suas distinções.
- Apresentar quadro dos entes existentes e atuantes na rede em SC, com enfoque no atendimento à criança e adolescente.
- Delinear fluxo e condições para o acesso e ingresso de crianças e adolescentes aos serviços disponíveis, com exibição do resultado da inspeção das 24 comunidades terapêuticas visitadas em SC.
- Orientar e instruir sobre as situações ensejadoras do encaminhamento no âmbito extrajudicial e judicial, fornecendo contraponto entre o sistema público previsto e o disponibilizado, e elencando alternativas de enfrentamento da realidade deficitária nas situações mais cotidianas.
- Recomendar condições mínimas das entidades prestadoras de serviço, formas, controle e fiscalização.





1 Apresentação da Rede de Saúde Mental

A Rede de Atenção à Saúde, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), deve funcionar de forma articulada, em nível de complexidade crescente, de modo a oportunizar a assistência integral à saúde através da oferta das seguintes ações e serviços:

- **I - atenção primária;**
- **II - urgência e emergência;**
- **III - atenção psicossocial;**
- **IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e**
- **V - vigilância em saúde.**

A atenção psicossocial, item III da Rede de Atenção à Saúde, deverá ser oferecida às pessoas com demandas provenientes de transtornos mentais e/ou consumo de álcool e de outras drogas, e se orienta pelos mesmos princípios da rede de saúde, isto é, atuação regionalizada, integrada, com ênfase comunitária, buscando garantir o acompanhamento contínuo e de atenção às urgências.

A Portaria MS/GM n. 3.088, de 23-12-2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, prevê a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.





Componentes da Rede de Atenção Psicossocial

RAPS:

- 1. Atenção básica**
- 2. Atenção psicossocial estratégica**
- 3. Atenção de urgência e emergência**
- 4. Atenção residencial de caráter transitório**
- 5. Atenção hospitalar**
- 6. Estratégia de desinstitucionalização**
- 7. Estratégia de reabilitação profissional**



Rede de Atenção à Saúde

ATENÇÃO PRIMÁRIA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rede de Atenção Psicossocial

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA

ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO

ATENÇÃO HOSPITALAR

ESTRATÉGIA DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

— UBS, - NASF;
— Consultório de Rua;
— Apoio de Serviço residencial;
— Centro Convivência da Cultura;

— CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
— CAPS I;
— CAPS II;
— CAPS III;
— CAPS Iii;
— CAPS IIad;
— CAPS IIIad;

— Samu;
— Sala de estabilização;
— UPA 24h;
— Hospitais;

— Unidade de acolhimento;
— Comunidade Terapêutica;

— Enfermeria especializada, leitos ou unidades psiquiátricas em hospital geral;
— Hospital especializado (Psiquiatra) SHR;

— Programa de volta para casa;
— Residência Terapêutica;

— Estrutura de rede;



A Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

é formada pelos seguintes componentes:

1.1 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

1.1.1 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF)

1.1.2 Características

- Porta de entrada do SUS, sala de emergência.
- Promove ações relacionadas à saúde mental.
- Atua na prevenção e no cuidado dos transtornos mentais e nas necessidades decorrentes do uso de drogas.
- Trabalha individual e coletivamente.
- Promove diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e, a depender do quadro, efetua os encaminhamentos a outros pontos da rede.

1.1.2.1 Normativas

Portaria GM/MS n. 3.088 de 23 de dezembro de 2011.

1.1.2.2 Acesso ao serviço

Diretamente pela população nas unidades de saúde, postos municipais ou mediante atendimento dos agentes comunitários (de saúde) de família.



1.1.2.3 Equipe

Multiprofissional (médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde).

1.1.2.4 Oferta em SC

Em todos os municípios.

1.2 NÚCLEO DE APOIO E SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

1.2.1 Características

- Vinculado à unidade básica de saúde.
- Fornece apoio à equipe saúde da família/atenção básica.
- Poderá oferecer suporte nos atendimentos de transtorno mental/ dependentes químicos já acompanhados pelas equipes da atenção básica.

1.2.2 Normativas

Portaria GM/MS n. 154, de 24 de janeiro de 2008.

1.2.3 Acesso ao serviço

Serviço de apoio às equipes de saúde, não é acessado diretamente pela população.

1.2.4 Equipe

- Definida pelos gestores municipais, segundo dados epidemiológicos e necessidades locais.



- Para a sua formação, recomenda-se a participação de 1 profissional de saúde mental.

1.2.5 Modalidades

NASF 1:

- Apoio a 8 a 15 equipes de Saúde da Família e/ou equipes de atenção básica para populações específicas.
- A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 5 profissionais de nível superior (áreas: saúde, assistência social, educação física; fisioterapia; fonoaudiologia, psicologia).

NASF 2:

- Apoio a, pelo menos, 3 equipes de Saúde da Família.
- Pode ser instalado em municípios com densidade populacional abaixo de 10 habitantes por Km².
- A equipe deve ser composta por 3 profissionais de nível superior (áreas: assistência social, educação física, farmacêutico, fisioterapeuta; fonoaudiólogo; nutricionista; psicólogo; e terapeuta ocupacional).

1.2.6 Oferta em SC

Deve haver pelo menos um serviço em cada município.

1.3 Consultório de Rua – CR

1.3.1 Características



- Cuidados de saúde direcionados para a população em situação de rua, inclusive pessoas com transtornos mentais, usuários de álcool, de *crack* e de outras drogas.
- Itinerância /efetua busca ativa e qualificada, *in loco*.
- Promove ações de redução de danos.
- Utiliza as instalações das unidades básicas de saúde quando necessário.
- Implantação de um serviço de CR para cada 80 a 1.000 pessoas em situação de rua.

1.3.2 Normativa

Portaria GM/MS n. 122 de janeiro de 2011, Portaria GM/MS n. 1.029, de 20 de maio de 2014 e Portaria GM/MS n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

1.3.3 Acesso

Serviço levado diretamente ao indivíduo em situação de rua.

1.3.4 Equipe

Multiprofissional: enfermeiro; psicólogo; assistente social; terapeuta ocupacional; médico; agente social; técnico ou auxiliar de enfermagem e técnico em saúde bucal (4, 6 ou 7 profissionais a depender da demanda e planejamento).

1.3.5 Oferta em Santa Catarina

Criciúma, Florianópolis e Joinville.



1.4 APOIO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO

1.4.1 Característica

- Suporte clínico e apoio aos serviços de caráter transitório (unidade de acolhimento e comunidade terapêutica), coordenando os cuidados e articulando com os demais componentes da rede.

1.4.2 Acesso

Serviço de apoio às equipes de saúde, não é acessado diretamente pela população, mas através das unidades de acolhimento e comunidades terapêuticas.

1.5 CENTROS DE CONVIVÊNCIA E CULTURA

Serviços dirigidos à população visando à promoção da saúde e à reabilitação ao convívio social.



2 Atenção Psicossocial Estratégica

2.1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2.1.1 Características

- Serviço aberto e comunitário.

Atendimento em regime de atenção diária, individual ou em grupo.

- Finalidade: ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.
- Acolhe pacientes com transtorno mental grave e persistente e/ou com necessidades decorrentes do uso do álcool e de outras drogas, em sua área territorial.
- Busca estimular a integração social e familiar do paciente, apoiá-lo nas suas iniciativas de autonomia e oferecer-lhe atendimento médico e psicológico.
- Dar suporte à rede de atenção à saúde mental na rede básica e gerenciar projetos terapêuticos dos pacientes, oferecendo cuidado personalizado por equipe multiprofissional.
- Regimes de tratamento:



2.1.1.1 Intensivo

Atendimento diário, contínuo, devido à grave crise.

2.1.1.2 Semi-intensivo

Atendimento de até 12 dias por mês.

2.1.1.3 Não Intensivo

Até 3 dias por mês, quando a pessoa não necessita mais de suporte contínuo.

2.1.2 Normativa

Portaria GM/MS n. 336, de 19 de fevereiro de 2002 e Portaria GM/MS n. 130 de 26 de janeiro de 2012.

2.1.3 Acesso ao serviço

- Diretamente pelo interessado, durante o período de funcionamento, sistema “portas abertas”.
- Encaminhamentos feitos pelas UBS e ESF.

2.1.4 Equipe

(A depender da modalidade)

2.1.5 Modalidades e Ofertas em SC

Orienta-se por quatro critérios:

- número de habitantes do município;
- capacidade de atendimento;
- especialidade da demanda;
- tipo de público a que se destina.



2.1.6 CAPS I

- Municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes.
- Público alvo: TODAS faixas etárias.
- Especialidade: GLOBAL, ou seja, pacientes portadores de sofrimento e ou transtornos mentais graves e persistentes, e também com necessidades decorrentes do uso de *crack*, de álcool e de outras drogas.
- Funcionamento: das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

2.1.6.1 Oferta em SC

2.1.6.1.1 Microrregionais SC: 16 (que atendem mais de um município):

1. Água Doce (Catanduvas e Treze Tílias), 2. Balneário Piçarras (Luiz Alves), 3. Barra Velha (São João do Itaperiú), 4. Campo Erê (Saltinho, São Bernardino, Anchieta e Santa Terezinha do Progresso), 5. Gaspar (Ilhota), 6. Ibirama (Vitor Meireles), 7. Içara (Balneário Rincão), 8. Lauro Müller (Treviso), 9. Mondaí (Iporã do Oeste e São João do Oeste), 10. Monte Castelo (Irenópolis), 11. Palmitos (Caibi e Riqueza) 12. Quilombo (Formosa, Irati, União do Oeste, Santiago do Sul e Jardinópolis), 13. Santa Cecília (São Cristóvão do Sul e Ponte Alta do Norte), 14. Santo Amaro da Imperatriz (Angelina, Águas Mornas, Anitápolis, Rancho Queimado, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara), 15. São Carlos (Cunhataí, Águas de Chapecó e Planalto Alegre e 16. Siderópolis (Nova Veneza).

2.1.6.1.2 Municipais: 43



1. Abelardo Luz, 2. Araranguá, 3. Biguaçu, 4. Braço Do Norte, 5. Camboriú, 6. Campos Novos, 7. Canoinhas, 8. Capinzal, 9. Capivari de Baixo, 10. Cocal do Sul, 11. Concórdia, 12. Curitibanos, 13. Dionísio Cerqueira, 14. Forquilha, 15. Fraiburgo, 16. Garopaba, 17. Herval d'Oeste, 18. Imbituba, 19. Indaial, 20. Itaiópolis, 21. Itapema, 22. Joaçaba, 23. Laguna, 24. Mafra, 25. Maravilha, 26. Morro da Fumaça, 27. Navegantes, 28. Orleans, 29. Papanduva, 30. Pomerode, 31. Porto União, 32. Rio do Sul, 33. Rio Negrinho, 34. São Francisco do Sul, 35. São Joaquim, 36. São Lourenço do Oeste, 37. São Miguel do Oeste, 38. Timbó 39. Três Barras, 40. Urussanga, 41. Videira, 42. Xanxerê e 43. Xaxim.

2.1.6.2 CAPS II

- Municípios com população entre 70.000 e 200.000 habitantes.
- Público alvo: TODAS faixas etárias.
- Especialidade: GLOBAL, ou seja, pacientes portadores de sofrimento e ou transtornos mentais graves e persistentes, e também com necessidades decorrentes do uso de *crack*, de álcool e de outras drogas.
- Funcionamento: das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Poderá ter um terceiro período, funcionando até 21 horas.

2.1.6.2.1 Oferta em SC

1. Balneário Camboriú, 2. Blumenau, 3. Brusque, 4. Caçador, 5. Chapecó, 6. Criciúma, 7. Florianópolis, 8. Itajaí, 9. Jaraguá do Sul, 10. Joinville, 11. Lages, 12. Tubarão, 13. Palhoça, 14. São Bento do Sul e 15. São José.



2.1.6.3 CAPS III

- Municípios com população acima de 200.000 habitantes.
- Público alvo: TODAS faixas etárias.
- Especialidade: GLOBAL, ou seja, pacientes portadores de sofrimento e ou transtornos mentais graves e persistentes, e também com necessidades decorrentes do uso de *crack*, de álcool e de outras drogas.
- Funcionamento: ININTERRUPTO – 24 horas diariamente
- Possibilidade de acolhimento noturno dos pacientes para repouso e observação.

2.1.6.3.1 Oferta em SC

Criciúma e Joinville

2.1.6.4 CAPS II i

- Municípios com população acima de 200.000 habitantes.
- Público-alvo: somente para CRIANÇAS e ADOLESCENTES.
- Especialidade: GLOBAL, ou seja, pacientes portadores de sofrimento e ou transtornos mentais graves e persistentes, e também com necessidades decorrentes do uso de *crack*, de álcool e de outras drogas.



- Funcionamento: das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ter um terceiro período, funcionando até 21 horas.
- Onde não houver CAPSi, o atendimento à criança e ao adolescente deverá ser garantido em outra modalidade de CAPS, respeitando os princípios e as diretrizes do ECA.

2.1.6.4.10 Oferta em SC: 9

1. Blumenau, 2. Chapecó, 3. Criciúma, 4. Florianópolis, 5. Itajaí, 6. Jaraguá do Sul, 7. Joinville, 8. Lages, 9. Palhoça.

2.1.6.5 CAPS II ad

- Municípios com população acima de 70.000 habitantes.
- Público alvo: TODAS faixas etárias.
- Especialidade: DEPENDÊNCIA QUÍMICA – transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas: álcool, *crack* e outras drogas.
- Funcionamento das 8 às 18 horas de segunda a sexta-feira, podendo ter um terceiro período, funcionando até 21 horas.

2.1.6.5.1 Oferta em SC: 13

1. Balneário Camboriú, 2. Blumenau, 3. Brusque, 4. Criciúma, 7. Itajaí, 8. Jaraguá do Sul, 9. Joinville, 10. Tubarão, 11. Caçador, 12. Lages, 13. Palhoça.



2.1.6.6 CAPS III ad

- Municípios com população acima de 200.000 habitantes ou referência regional para grupo populacional de 200.000 a 300.000 habitantes.
- Público alvo: TODAS faixas etárias.
- Especialidade: DEPENDÊNCIA QUÍMICA – atendimento contínuo para pessoas com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas: álcool, *crack* e outras drogas.
- Horário de funcionamento: ININTERRUPTO – 24 horas diariamente.
- Possibilidade de acolhimento noturno para pacientes que necessitam repouso e observação.



2.1.6.6.1 Oferta em SC

Chapecó e Blumenau

MODALIDADE	PÚBLICO-ALVO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	EQUIPE
CAPS I	Todas Faixas Etárias	Entre 20 e 70 mil habitantes	- Transtorno mental grave/persistente - Dependência química álcool e drogas	8 às 18 horas 2º a 6º feira	Atendimento 20 pacientes por turno com limite de 30 por dia: 1 médico com formação em saúde mental, 1 enfermeiro e 3 profissionais de nível superior e 4 profissionais de nível médio
CAPS II	Todas Faixas Etárias	Entre 70 e 200 mil habitantes	- Transtorno mental grave/persistente - Dependência química álcool e drogas	8 às 18 horas 2º a 6º feira Podendo expandir o atendimento até 21 horas	Atendimento 30 pacientes por turno, com limite de 45 por dia: 1 médico psiquiatra, 1 enfermeiro com formação em saúde mental, 4 profissionais de nível superior e 6 profissionais de nível médio
CAPS II i	APENAS CRIANÇA E ADOLESCENTE	Acima de 200 mil habitantes	- Transtorno mental grave/persistente - Dependência química álcool e drogas	8 às 18 horas 2º a 6º feira Podendo expandir o atendimento até 21 horas	Atendimento de 15 crianças e/ou adolescentes por turno, com limite de 25 paciente dia: 1 médico psiquiatra ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental, 1 enfermeiro, 4 profissionais de nível e 5 profissionais de nível médio.



CAPS II ad	Todas Faixas Etárias	Acima 70 mil habitantes	APENAS DEPENDENCIA QUIMICA Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas	8 às 18 horas 2º a 6º feira Podendo expandir o atendimento até 21horas	Atendimento de 25 pacientes por turno, com limite de 45 dia: 1 médico psiquiatra, 1 médico clínico 1 enfermeiro com formação em saúde mental, 4 profissionais de nível superior 06 de nível médio
CAPS III 24 horas	Todas Faixas Etárias	Acima de 200 mil habitantes.	- Transtorno mental grave/persistente - Dependência química álcool e drogas	24 horas 7 dias por semana com acolhimento noturno de no máximo 14 dias	Atendimento de 40 pacientes por turno, com limite de 60 dia: 2 médicos psiquiatras, 1 enfermeiro com formação em saúde mental, 5 profissionais de nível e 8 profissionais de nível médio
CAPS III ad 24 horas	Todas Faixas Etárias	Acima de 200 mil habitantes ou referência regional para grupo populacional entre 200 a 300 mil hab.	APENAS DEPENDENCIA QUIMICA Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas	24 horas 7 dias por semana com acolhimento noturno de até 14 no máximo 14 dias	Atendimento de 40 pacientes por turno, com limite de 60 dia: 2 médicos psiquiatras, 1 enfermeiro com formação em saúde mental, 5 profissionais de nível e 8 profissionais de nível médio



3 Atenção de Urgência e Emergência

3.1 CARACTERÍSTICAS

- Responsabilidade pelo atendimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento, transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e de outras drogas.
- Deve-se observar a articulação com CAPS e outros pontos de atenção (UBS, residencial transitório) para garantir a continuidade do cuidado.

3.2 NORMATIVA

Portaria GM/MS n. 1.600, de 7 de julho de 2012 e Portaria GM/MS n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

3.3 MODALIDADES

3.3.1 Samu 192:

- Equipe de Saúde móvel que atende situações de emergência no local onde se encontra o paciente, efetuando o transporte para emergências especializadas em assistência psiquiátrica, Unidades de Pronto Atendimento e CAPS;
- Recebe apoio do CAPS para a realização do atendimento.



3.3.1.1 Normativa

Portaria GM/MS n. 1.010, de 21 de maio de 2012.

3.3.2 SALA DE ESTABILIZAÇÃO

3.3.2.1 Características

- Equipamento estratégico da Rede de Atenção às Urgências e às Emergências no SUS.
- Ambiente para estabilização de pacientes críticos ou graves com garantia de assistência 24 horas em municípios de grande distância e/ou isolamento geográfico.
- Poderá ser implantada em serviços de saúde pública ou filantrópicos, em hospitais de pequeno porte e unidades básicas de saúde.

3.3.2.2 Normativa

Portaria GM/MS n. 2.338, de 3 outubro 2011.

3.3.3 UPA 24 HORAS E PORTAS HOSPITALARES DE ATENÇÃO À URGÊNCIA/PRONTO SOCORRO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.3.1 Características

- Estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e rede hospitalar, que devem funcionar 24 horas.

3.3.3.2 Normativa

Portaria GM/MS n. 342, de 4 de março de 2013.



4 Atenção Residencial de Caráter Transitório

4.1 CARACTERÍSTICAS

- Espaço de atendimento de cuidado contínuo, 24 horas, voltado à moradia transitória.
- Finalidade: direcionado exclusivamente aos DEPENDENTES QUÍMICOS, isto é, aos portadores de transtornos decorrentes do uso e da dependência de substâncias psicoativas: álcool, *crack* e outras drogas.

4.2 MODALIDADES

4.2.1 UNIDADE DE ACOLHIMENTO

4.2.1.1 Características

- Poderá ser constituída pelo poder público (Estados, por Municípios e pelo Distrito Federal), como unidade pública ou em parceria com entidades sem fins lucrativos.
- Capacidade de atendimento: em unidade para adultos: 15 leitos, e em unidades para criança e adolescente: 10 leitos.
- Equipe: 1 profissional de nível superior e quatro profissionais de





nível médio. Será acrescido 1 profissional na área de educação caso a unidade se dedique ao acolhimento infantojuvenil.

- Cuidado contínuo para indivíduos com necessidades decorrentes do uso de álcool e de outras drogas, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar.
- Adesão voluntária do paciente.
- Acolhimento transitório – Prazo de acolhimento de até 6 meses, com possibilidade de uma só prorrogação por mais 3 meses sob justificativa conjunta das equipes técnicas da entidade e do CAPS de referência, mediante relatório circunstanciado.
- Fornece acompanhamento terapêutico e protetivo.
- Garante direito à moradia, à educação e à convivência familiar/social.
- Funcionamento em caráter contínuo e permanente, em período integral (24 horas, 7 dias por semana).
- Público-alvo: adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos.

4.2.1.2 Unidade de Acolhimento Infantojuvenil

4.2.1.2.1 Características

Serviço previsto para implantação em municípios ou regiões com população igual ou superior a 100.000 habitantes ou região que contabilize 5.000 crianças e adolescentes em risco para o uso de drogas.





- A capacidade é de até 10 leitos, com a exigência de espaço adequado para atividades terapêuticas com quarto coletivo para até 4 pessoas, entre outras exigências.
- A Unidade de Acolhimento Temporário deverá ser registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Cuidado contínuo para crianças e adolescentes entre 10 e 18 anos de ambos os sexos que possuem necessidades decorrentes do uso e ou abuso de álcool e de outras drogas, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar, em condições clínicas estáveis. Portanto, é impróprio para aqueles que se encontram em crise aguda/ surto.
- Adesão voluntária do paciente.
- Acolhimento Transitório – Prazo de acolhimento de até 6 meses, com possibilidade de uma só prorrogação por mais 3 meses sob justificativa conjunta das equipes técnicas da entidade e do CAPS de referência, mediante relatório circunstanciado.
- Fornece acompanhamento terapêutico e protetivo em caráter contínuo e permanente, em período integral (24 horas, 7 dias por semana).
- Garante direito à moradia, educação e convivência familiar/social e trabalha para a reintegração.





4.2.1.2.2 Equipe mínima

- 1 profissional de nível superior na área da educação, presente diariamente das 7 às 19 horas.
- 1 profissional de nível superior com conhecimento técnico específico na área de cuidados com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas com presença mínima diária das 7 às 19 horas.
- 4 profissionais de nível médio à disposição 24 horas por dia.

4.2.1.3 Normativa

Portaria GM/MS n. 121, de 25 de janeiro de 2012 e Portaria GM/MS n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

4.2.1.4 Acesso ao serviço

Encaminhamento através do CAPS, que será o responsável pela elaboração do projeto terapêutico singular do usuário.

4.2.2 COMUNIDADE TERAPÊUTICA

4.2.2.1 Características

Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

- Instrumento terapêutico principal: convivência entre os pares com a finalidade de reabilitação física, psicológica e de reinserção social.
- Capacidade de atendimento: 30 pessoas por unidade.



- Cuidados oferecidos exclusivamente a DEPENDENTES QUÍMICOS, isto é, pessoas com problemas/transtornos decorrentes do uso ou abuso de álcool e de outras drogas em condições clínicas estáveis.
- Ingresso condicionado ao consentimento do usuário, pois não é instituição “porta fechada”, murada, de modo que suscetível a fugas.
- Oferta de cuidados em caráter residencial transitório, propiciando ambiente protegido, técnico e eticamente orientado para suporte e tratamento aos usuários abusivos de substância psicoativa.
- Funcionamento: atua de forma articulada com a rede de saúde, assistência social e com o CAPS, que deverá acompanhar o indivíduo no período de acolhimento e após a saída da Comunidade Terapêutica, promovendo a sua inserção social.
- Prazo de acolhimento: até 6 meses, com possibilidade de uma só prorrogação por mais 3 meses, sob justificativa conjunta das equipes técnicas da entidade e do CAPS de referência, mediante relatório circunstanciado.
- Vedada a admissão de pessoas que necessitem de serviços de saúde não disponibilizados pela instituição (exemplo: a Comunidade Terapêutica, geralmente localizada em lugares afastados do centro urbano, não é um serviço de saúde, de modo que não possui obrigação





de ter profissionais de saúde em seus quadros. Além disso, possui dificuldade inclusive para atender dependentes químicos que estejam passando por crises de abstinência, as quais podem resultar em crises convulsivas, com sério risco de óbito, caso não tratadas de forma emergencial. Ressalta-se, ainda, com esse exemplo, a necessidade da avaliação médica para aferir se o indivíduo está com o quadro de saúde equilibrado para ser inserido nessa modalidade de atendimento, que está baseada na convivência de pessoas que já foram dependentes químicos com aquelas que ainda são dependentes, mas que buscam ajuda em ambiente protegido para se manterem em abstinência e reavaliar a organização e a forma de encarar a vida, visando adquirir uma nova rotina e valores).

4.3.2.2 Acesso ao serviço

Através do serviço de saúde do município, ou da rede particular, com o devido encaminhamento médico e atestado da condição de saúde do paciente, física e psiquiátrica, a indicar o tratamento em residencial transitório.





4.3.2.3 Normativa

Portaria GM/MS n. 3088, de 23 de dezembro de 2011,
Portaria n. 131, de 26 de janeiro de 2012,
RDC Anvisa n. 29, de 30 de junho de 2011 e Legislação Estadual, Resolução n. 002/
DIVS/2011, Resolução Conad n. 01/2015 – suspensa em 2016.

4.3.2.4 Requisitos para funcionamento

- Licença da autoridade sanitária competente: Alvará Sanitário com necessidade de renovação anual.
- Regulamentação das instalações prediais pelo Poder Público local.
- Existência de contrato social – regimento/estatuto.
- CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física,
- Normas e rotinas predefinidas que deverão ser apresentadas ao residente no acolhimento inicial.
- Responsável técnico de nível superior legalmente habilitado e substituto com a mesma qualificação.
- Declaração assinada pelo residente que concorda com o tratamento e que a sua permanência é voluntária (inclusive em relação aos casos *sub judice*).
- Documento atualizado que descreva suas finalidades e atividades administrativas, técnicas e assistenciais. Recursos humanos em número





compatível com as atividades desenvolvidas, não havendo exigências mais específicas além do responsável técnico com nível superior em qualquer área de formação.

- Os residentes devem possuir ficha individual com previsão e registro de todas as atividades com elaboração de um PROJETO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL.
- A instituição deve possuir ambientes externos e internos em boas condições de organização, conservação, organização, conforto e limpeza, com existência de área de alojamento e de setores de reabilitação, de convivência e administrativo.
- As entidades que acolherem adolescentes deverão inscrever seus programas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho de Entorpecentes.

4.3.2.5 Acolhimento de adolescentes em Comunidade Terapêutica

A Comunidade Terapêutica deverá, para receber adolescentes, prever em seu Programa Terapêutico ações que promovam a garantia dos direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, além de estar adequada às normas que regulamentam o seu funcionamento.





4.3.2.5.1 Características

- Caráter excepcional: pressupõe prescrição médica embasada em situação de risco pessoal e social do adolescente causada pelo uso abusivo de substâncias psicoativas ou pela dependência dessas substâncias (álcool e drogas).
- Comunidades Terapêuticas não podem receber crianças.
- Devem ser observadas as garantias previstas no ECA, isto é, acesso à saúde, à educação e à convivência familiar, assim como aos demais direitos fundamentais estabelecidos no ECA, mais precisamente nos arts. 3º a 6º da sobredita norma.
- Ingresso condicionado ao consentimento do adolescente e à concordância dos responsáveis.
- Não há exigência legal de possuir profissionais da área da saúde na comunidade terapêutica, assim deve ser vedada a admissão de pessoas que necessitem de serviços de saúde não disponibilizados nessa Comunidade. Isso torna imprescindível que o encaminhamento de qualquer adolescente/indivíduo para esse tipo de entidade seja precedido de avaliação médica, clínica e psiquiátrica, que ateste a aptidão para esse tipo de tratamento.





- Para o encaminhamento de adolescentes para as Comunidades Terapêuticas é necessário verificar se a entidade atende todos os requisitos legais para o funcionamento – **vide** item 4.3.2.4 Requisitos para Funcionamento, e se a internação atende os preceitos da Lei n. 10.2016 e do ECA.

OBS.: O acolhimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar que necessite de atendimento específico em virtude do uso abusivo de substâncias químicas deveria ser realizado **preferencialmente** em **4.2.1.2 Unidade de Acolhimento Infantojuvenil**, porquanto 1) criada como unidade pública ou mediante parceria com o poder público; 2) pressupõe equipe técnica na saúde (com experiência comprovada na área de cuidados de pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas) e profissional da área da educação, a se fazerem presentes diariamente, entre 7 e 19 horas; 3) trabalha exclusivamente com a faixa etária de 10-18 anos, diferentemente da comunidade terapêutica que atende de forma mista (adultos e adolescentes); 4) deve observar o ECA na organização do trabalho desenvolvido; 5) apresenta suporte direto dos serviços especializados em saúde mental, os quais são responsáveis pelo tratamento e auxílio na elaboração do programa terapêutico. Porém, em SC inexistem unidades de acolhimento oferecidas pelo poder público, o qual opta por firmar convênio com pessoas jurídicas privadas e custear a estadia de adolescentes em comunidades terapêuticas mistas.

4.3.2.5.2 Acesso ao Serviço

O acesso deverá ser feito somente através da apresentação de:

- Encaminhamento médico, preferencialmente através do serviço de





saúde do município – CAPS, pois, com o desligamento da comunidade terapêutica, será no CAPS, ou, na ausência, na UBS, que o indivíduo deverá dar continuidade ao tratamento, mediante acompanhamento médico.

- Apresentação de atestado de saúde física e psiquiátrica, que garanta a condição de o adolescente permanecer acolhido.
- Consentimento do adolescente e dos pais.

4.3.2.5.3 Oferta em Santa Catarina

Em 2016, o Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça identificou no Estado de Santa Catarina 24 Comunidades Terapêuticas que recebem adolescentes e verificou, através de visitas *in loco*, as condições dos serviços prestados.

Critérios observados:

- Alvará da vigilância sanitária.
- Programa terapêutico dirigido ao trabalho com o adolescente, que contenha, no mínimo, ações de educação com equipe multidisciplinar.

A par dos relatórios de inspeção individuais elaborados para cada Comunidade Terapêutica visitada (acesso restrito através do site da Corregedoria <http://cgjweb.tjsc.jus.br/informativosnucleo5>, Informativos Núcleo V), segue abaixo quadro resumido das entidades inspecionadas, seu nome, sua localização, contatos, público atendido e referência expressa ao cumprimento dos seguintes critérios: 1) possui alvará sanitário e 2) apresenta programa terapêutico aos adolescentes, que contemple ações educacionais?





4.3.2.5.4 Quadro de Comunidades Terapêuticas que prestam atendimento aos adolescentes em Santa Catarina

CIDADE	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	PÚBLICO-ALVO	CRITÉRIO	CONTATO
Araranguá	Centro de Reabilitação Humana do Vale Araranguá - Fazenda São Jorge	Masculina Adolescente, adultos até 65 anos	1) Alvará sanitário em processo de renovação 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais.	(48) 3524-0280 E-Mail: fazendasaojorge@contato.net
Araranguá	Humana do Vale Araranguá Fazenda São Jorge	Feminina Adolescente, adultos até 65 anos	Alvará sanitário em processo de renovação 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais.	(48) 3524-0280 E-Mail: fazendasaojorge@contato.net
Balneário Piçarras	Comunidade Terapêutica Sítio Caminho Novo	Masculina Adultos e adolescentes Somente 2 vagas, necessário realizar consulta de disponibilidade de atendimento	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	47) 3347-1966 / (47) 99909406 Email: gilbertojosecardoza@gmail.com



Biguaçu	Comunidade Terapêutica Picolo Paradise - Instituto Redenção	Masculina Adultos e adolescentes	1)Alvará sanitário em processo de renovação; 2)Não há projeto específico dirigido a adolescentes, nem ações educacionais.	E-Mail: contato@institutoredencao.com.br
Blumenau	CERENE	Masculina Adultos e adolescentes	1)Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(047) 3702-1900 E-Mail: blumenau@cerene.org.br
Camboriú	Comunidade Terapêutica Bom Sucesso - Instituto Redenção Caetés	Feminina Adolescentes, adultos e idosos	1)Alvará sanitário em processo de renovação 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais.	(47) 3363-9250 E-Mail: contato@institutoredencao.com.br
Chapadão do Lageado	Comunidade Terapêutica Alto Vale	Masculina Adultos, idosos	1)Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(047) 84960097 E-Mail: ctaltovale@htmail.com
Criciúma	Comunidade Terapêutica Ômega	Masculina Adolescente, adultos	1)Sem alvará sanitário 2)Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais	



Criciúma	Comunidade Terapêutica Desafio Jovem	Masculina Adolescente, adultos	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	
Curitibanos	Comunidade Terapêutica Casa de Recuperação Água da Vida	Masculina Adolescentes e Adultos	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(049) 3245 2408 / 99726253
Florianópolis	Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança	Feminina Adolescentes e adultas	1) Possui alvará sanitário 2) Não possui projeto com ações educacionais	48 - 3234 0825 E-Mail: floripa.f@fazenda.org.br
Içara	Comunidade Terapêutica Deus Está Aqui	Feminina Adolescentes, adultas e mãe com filhos na primeira infância	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(48) 9641-4079 / 9147-3817/ 9136-1027 E-Mail: contato.adea@gmail.com
Itajaí	Comunidade Terapêutica Apoio Vitória	Masculina Adultos	1) Alvará sanitário em processo de renovação 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais	



Itajaí	Comunidade Terapêutica Centro de recuperação e Reabilitação Conviver	Feminina Adultas	1) Possui alvará sanitário 2) Não possui projeto com ações educacionais	(47) 3349 6474 Email: conviveritajai@gmail.com
Itajaí	Comunidade terapêutica Centro de tratamento Alternativo Provida	Masculina Adolescentes e Adultos	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	
Ituporanga	Comunidade Terapêutica CERENE	Feminina Adolescentes e adultas	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(047) 3533-9044 E-Mail: Ituporanga@cerene.org.br
Joinville	Comunidade Terapêutica Aprat	Masculina Adultos e adolescentes somente de forma voluntária	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(047) 3453 2379 / 99105 5652 E-Mail: ct@opcaodevida.org
Joinville	Comunidade Terapêutica Rosa de Saron- Unidade I	Feminina Adolescentes	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	47-34262721 E-Mail: ctrosadesaronjille@hotmail.com
Lages	Comunidade Terapêutica Centro de Recuperação Nossa Senhora Aparecida – CRENSA	Masculina Adolescentes e adultos	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(049)3222 2948 E-Mail: ctcrensa@hotmail.com



Lages	Casa da Providência Centro de Espiritualidade	Feminina Adultos	1) Possui alvará sanitário em processo de renovação 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais	(049)3018 2563 E-Mail: contato@casadaprovidencia
São Bento do Sul	Comunidade Terapêutica CERENE	Masculina Adolescentes e adultos	1) Possui alvará sanitário 2) Possui projeto com ações educacionais	(047) 3702-1900 E-Mail: saobento@cerene.org.br
Tubarão	Comunidade de Apoio ao Dependente Químico - CADQ	Masculina Adolescentes e adultos	1) Alvará sanitário em processo de renovação 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais	
Palhoça	Comunidade Terapêutica CERENE	Masculina Adolescentes e adultos	1) Possui alvará sanitário 2) Não possui projeto com ações educacionais	48 3247 2727 E-mail: creta_ca@yahoo.com.br>
Palhoça	Comunidade Terapêutica Creta	Masculina Adolescentes e adultos	1) Sem alvará sanitário 2) Não há projeto específico dirigido ao adolescente, nem ações educacionais	



5 Atenção hospitalar

Serviço hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, de crack e de outras drogas.

5.1 CARACTERÍSTICAS

- **Internação de curta permanência**, até a estabilização do quadro clínico.
- Público-alvo: pessoas em surto ou condição patológica mental aguda grave a indicar internação por conta de sofrimento ou transtorno mental e/ou crise de abstinência do álcool ou de outras drogas.
- Não depende de adesão voluntária do paciente.
- A determinação da internação e a alta do paciente são atos médicos (Circular CGJ n. 109/ 2014).
- Necessidade constante de articulação entre a instituição hospitalar, a rede de saúde mental e os familiares do interno, os quais devem se preparar para o retorno do paciente à família/cidade de origem, pois ações devem ser implementadas com o objetivo da não institucionalização do paciente. Nas hipóteses de a internação decorrer de decisão judicial, o cumprimento da providência de internação – lembre-se, transitória – deve vir acompanhado de deliberação com





medidas que contemplem interlocução em paralelo entre os órgãos da rede de saúde mental, assistência social (caso necessário) e os familiares, que culminem com a construção de estratégia de enfrentamento da volta do paciente, de modo que lhe forneça, bem como a sua família, apoio e assistência. Nesse aspecto, à míngua de uma rede eficiente, aconselhável a coordenação pelo Judiciário, mediante audiência com participação de todos os envolvidos, para viabilizar o seu funcionamento e o suprimento das necessidades peculiares a cada caso. Isso deve acontecer durante o período de internação para possibilitar a continuidade e a eficácia da medida inicial.

- A criança poderá ser internada em instituição de saúde que possua leito dirigido à população, devendo ser garantido o direito a acompanhante e localizado em espaço próprio. A **Portaria n. 148 do Ministério da Saúde, de 31 de janeiro de 2012** destaca que: *os leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes deverão estar sempre localizados em espaço próprio, resguardando-se o direito à permanência de acompanhante em tempo integral.*

5.2 NORMATIVA

Portaria GM/MS n. 148, de 31 de janeiro de 2012.





5.3 MODALIDADES

5.3.1 LEITOS PSIQUIÁTRICOS EM HOSPITAL GERAL

5.3.1.1 Características

- Internações de pacientes com transtorno mental agudos, de curta permanência, que necessitam de atendimento médico para a estabilização do quadro de saúde devido ao problema psiquiátrico, concomitantemente ou não com a necessidade de intervenções médicas devido a problemas de saúde de ordem clínica e ou que necessitem de cirurgias.
- Hospital com até 10 leitos psiquiátricos, que podem estar distribuídos nas clínicas médicas ou pediátricas.

5.3.1.2 Equipe

A equipe técnica mínima deverá ser multiprofissional com as seguintes proporções:

- Até 4 leitos – 1 técnico ou auxiliar de enfermagem por turno, 1 profissional de saúde mental de nível superior e 1 médico.
- entre 5 a 10 leitos – 2 técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno, 2 profissionais de saúde mental de nível superior e 1 médico.





5.3.2 ENFERMARIA ESPECIALIZADA OU UNIDADES PSIQUIÁTRICAS EM HOSPITAL GERAL

5.3.2.1 Características

- Internações de pacientes com transtorno mental agudos, de curta permanência, que necessitam de atendimento médico para a estabilização do quadro de saúde relacionado a problema psiquiátrico, concomitantemente ou não com a necessidade de intervenções médicas devido a problemas de saúde de ordem clínica e ou que necessitem de cirurgias.
- A enfermaria especializada em hospital geral será configurada a partir de 10 leitos psiquiátricos.

5.3.2.2 Equipe

Deverá possuir equipe técnica mínima multiprofissional com as seguintes proporções:

- De 11 a 20 leitos – 4 técnicos ou auxiliares de enfermagem, 2 profissionais de saúde mental de nível superior e 1 médico, preferencialmente psiquiatra.
- De 21 a 30 – 6 técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno, 1 enfermeiro por turno, 3 profissionais de saúde mental de nível superior, 1 médico clínico geral e 1 psiquiatra.

5.3.2.3 Oferta em Santa Catarina



A Secretaria Estadual de Saúde, através da Coordenação Estadual de Saúde Mental, divulga a existência de 395 leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais com atendimento em todas as regiões do território catarinense.

1) Blumenau

Hospital Santo Antônio - 10 leitos

15ª Regional de Blumenau

Região de Saúde: Médio Vale do Itajaí

Rua: Itajaí, 454 - Bairro: Vorstadt

Fone (47) 3263477

E-mail: cinthia.karine@hsan.com.br

2) Brusque

Hospital Arquídes Consul C. Renaux - 4 leitos

16ª Regional de Brusque

Região de Saúde: Médio Vale do Itajaí

Rua: Azanbuja, 1089 – Bairro: Azambuja

Fone (47) 3396-2200

E-mail: fabianoamorim@uol.com.br

3) Concórdia

Hospital São Francisco - 17 leitos

6ª Regional Concórdia

Região de Saúde: Alto Uruguai Catarinense

Rua: Marechal Deodoro, 915 - Bairro: Centro

Fone: (49) 3441-4500

E-mail: hospital@hospitalsaofrancisco.com

4) Curitiba

Hospital Hélio dos Anjos Ortiz - 21 leitos

11ª Regional de Curitiba

Região de Saúde: Alto Vale do Rio do Peixe

Rua: Altino Gonçalves de Farias, 1832 - Bairro: Centro

Fone (49) 3245-4600

E-mail: marcelo@hhao.com.br

5) Erval Velho

Hospital Nossa Senhora de Fátima - 15 leitos

7ª Regional de Joaçaba

Região de Saúde: Meio Oeste Catarinense

Rua: São José, 363 - Bairro: Centro

Fone (49) 3542-1111

E-mail: hospitalhervalvelho@hotmail.com /lisandraazambuja@hotmail.com

6) Ibicaré

Clínica Reviver - 10 leitos

7ª Regional de Joaçaba

Região de Saúde: Meio Oeste Catarinense

Rua: Albino Alberto Benemann, 450 - Bairro: Centro

Fone (49) 3538-0322/3538-0011

E-mail: clinica@clinicareviver.com.br



7) Irani

Hospital São Jorge - 25 leitos

6ª Regional de Concórdia

Região de Saúde: Alto Uruguai Catarinense

Rua: Ilírio de Gregori ,142 - Bairro: Centro

Fone (49) 3432-0122

E-mail: sachahospital@gmail.com

8) Jaraguá do Sul

Hospital e Maternidade Jaraguá – 4 leitos

24ª Regional de Jaraguá do Sul

Região de Saúde: Nordeste

Rua: Rua Dos Motoristas de 1936,120 -Bairro: Czerniewicz

Fone: (47) 3274-3000

E-mail: gerente.assistencia@hmj.org.br

9) Joinville

Hosp. Materno – Infantil Dr.Jeser Amarante Faria - 4 leitos psiquiátricos

infanto-juvenil

23ª Regional de Joinville

Região de Saúde: Nordeste

Rua: Araranguá, 554-Bairro: Boa Vista

Fone:(47) 3145-1600/3481-3624

E-mail: crrih@saude.sc.gov.br

10)Joinville

Hospital Reg. Hans Dieter Schmidt - 30 leitos

23ª Regional de Joinville

Região de Saúde: Nordeste

Rua: Xavier Arp,01 -Bairro: Boa Vista

Fone: (47)34615500

E-mail: shai_tb@hotmail.com

11) Laguna

Hospital Senhor Bom Jesus dos Passos - 30 leitos

19º Regional de Laguna

Região de Saúde: Laguna

Rua: Osvaldo Aranha, 280 -Bairro: Centro

Fone (48)3646-0522

E-mail – joluol@gmail.com

12) Lauro Müller

Hospital Municipal Henrique Lage - 15 leitos

21ª Regional de Criciúma

Região de Saúde: Carbonífera

Rua: Pe. Hercílio Cappeller - s/nº - Bairro: Centro

Fone (48)3464-3222 ramal 5

E-mail: deniseluma@hotmail.com



13) Lindóia do Sul

Hospital Izolda Dalmora - 4 Leitos

33ª Regional de Seara

Região de Saúde: Alto Uruguai Catarinense

Rua: da Paz, 136-Bairro: Centro

Fone (49)3446-1129

E-mail: hospital@lindoiadosul.com.br

14) Luzerna

Hospital São Roque - 30 leitos

7ª Regional de Joaçaba

Região de Saúde: Meio Oeste Catarinense

Rua: Frei João Evangelista, 450 - Bairro: Centro

Fone (49)3523-1133

E-mail: maristelabonotto@hotmail.com

15) Mondai

Associação Hospitalar Mondai - 15 leitos

29ª Regional de Palmitos

Região de Saúde: Extremo Oeste

Rua: Travessa Osvaldo Otto Wolschick, 620-Bairro: Centro

Fone (49)3674-0111/0206

E-mail: ahm@hotmail.com

16) Palmitos

Hospital Regional de Palmitos - 25 leitos

29ª Regional de Palmitos

Região de Saúde: Oeste Catarinense

Rua: Sete de Setembro, 183 -Bairro: Centro

Fone (49)3647-0282

E-mail: saude@hrp.org.br

17) Papanduva

Hospital e Maternidade São Sebastião - 2 leitos

25ª Regional de Mafra

Região de Saúde: Planalto Norte

Rua: Governador José Lacerda, 845-Bairro: Centro

Fone: (47)3653-2011

E-mail: ahmss@brturbo.com.br

18) Ponte Serrada

Hospital Santa Luzia - 30 leitos

5ª Regional de Xanxerê

Região de Saúde: Xanxerê

Rua: XV de novembro, 860 -Bairro: Centro

Fone: (49) 3435-0220

E-mail: greicepf@hotmail.com/ju-sacosme@hotmail.com



19) Praia Grande

Hospital N.S. de Fátima - 8 leitos
22ª Regional de Araranguá
Região de Saúde: Extremo Sul
Rua: Frei Protásio, 431 - Bairro: Centro
Fone (48)3532-0139
E-mail: ahnspg@hotmail.com

20) Quilombo

Hospital São Bernardo - 12 leitos
32ª Regional de Quilombo
Região de Saúde: Oeste Catarinense
Rua: Duque de Caxias, 329 - Bairro: Centro
Fone (49)3346-3197
E-mail: administracao@hospitalarsabernardo.net.br

21) Rio do Sul

Hospital e Maternidade Samária - 20 leitos
12ª Regional de Rio do Sul
Região de Saúde: Alto Vale do Itajaí
Rua: Roberto Koch, 621 - Bairro: Sumaré
Fone (47)3531-0119
E-mail: gerencia@hsamaria.com.br

22) Santa Cecília

Hospital e Maternidade Santa Cecília - 30 leitos
11ª Regional de Curitibaanos
Região de Saúde: Alto Vale do Rio do Peixe
Rua: Maria Olívia da Conceição, 60 - Bairro: Centro
Fone (49)3244-2111
E-mail: hospitalstac@gmail.com

23) Timbó

Hospital Oase - 4 leitos
35ª Regional de Timbó
Região de Saúde: Médio Vale do Itajaí
Rua: Germano Brandes Sênior, 690 - Bairro: Centro
Fone: (47)3382-3944
E-mail: adm@hospitaloase.com.br

24) Tunápolis

Associação Hospitalar de Tunápolis - 13 leitos
31ª Regional de Itapiranga
Região de Saúde: Extremo Oeste
Rua: Albino Frantz, 148 - Bairro: Centro
Fone (49)3632-1110



25) Três Barras

Hospital Félix da Costa Gomes - 6 leitos

26º Regional de Canoinhas

Região de Saúde: Planalto Norte

Rua: João Manuel Sarda,439 - km 02

Fone: (47)362-30201

E-mail: mzschiessl@bol.com.br

CNES: 2490935

Gestão: Municipal

26) Urussanga

Hospital Nossa Senhora da Conceição - 30 leitos

21º Regional de Criciúma

Região de Saúde: Carbonífera

Avenida: Presidente Vargas -s/nº -Bairro: Centro

Fone (48)3441-1900

E-mail: evandergomespsi@gmail.com

CNES: 2419653

Gestão: Municipal





5.4 ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM LEITOS PSIQUIÁTRICOS EM HOSPITAIS GERAIS

5.4.1 Características

- Suporte hospitalar para crianças e ou adolescentes com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades de tratamento em decorrência do consumo ou abstinência do álcool ou de outras drogas CRISE AGUDA /ABSTINÊNCIA.
- Funcionamento em tempo integral, 24 horas.
- Internações de curta permanência, e se justificam até a estabilização do quadro clínico, mediante alta médica, com a continuidade do tratamento nos demais serviços da rede.
- Os leitos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes deverão estar sempre localizados em espaço próprio, em separado dos adultos, resguardando-se o direito à permanência de acompanhante em tempo integral (Portaria n. 148 do Ministério da Saúde, de 31 de janeiro de 2012).

5.4.2 Oferta em Santa Catarina

Dentre as instituições de saúde acima nominadas, foram visitadas aquelas que inicialmente afirmaram receber menores de 18 anos, conforme relação que segue:



01) Hospital Hélio dos Anjos Ortiz

Curitibanos – Hospital com ala psiquiátrica, recebe adolescentes para internação de curta permanência, até o equilíbrio do quadro de saúde, trabalha em conjunto com a rede e garante a permanência do acompanhante

Rua: Altino Gonçalves de Farias, 1832 -Bairro: Centro
Fone (49)3245-4600

02) Clínica Reviver -Ibicaré

Clínica para tratamento de dependência química particular com leitos do SUS, recebe adolescentes com prazo de permanência médio de três meses de tratamento, quartos separados por critério de sexo e idade.

10 leitos

7ª Regional de Joaçaba

Região de Saúde: Meio Oeste Catarinense

Rua: Albino Alberto Benemann ,450-Bairro: Centro

Fone (49)3538-0322/3538-0011

E-mail: clinica@clinicareviver.com.br

03) Joinville

Hosp. Materno – Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - 4 leitos psiquiátricos infanto-juvenil

Único hospital no Estado que atende crianças, internação de curta permanência, até o equilíbrio do paciente e garante a permanência do acompanhante.

Rua: Araranguá, 554-Bairro: Boa Vista

Fone:(47) 3145-1600/3481-3624

E-mail: crrih@saude.sc.gov.br

04) Lages

Hospital de Caridade Nossa Senhora dos Prazeres- sem condições de receber adolescentes

Hospital com problemas estruturais sérios na ala psiquiátrica, não tem condições de garantir a permanência do acompanhante, nem realizar trabalho específico para os adolescentes. Ala recentemente fechada pela vigilância sanitária.

27º Regional de Lages

Região de Saúde: Serra Catarinense

Rua: Hercílio Luz; 35 -Bairro: Centro

Fone: (49)3221-6400

E-mail: asocial@hnsf.com.br

05) Laguna

Hospital Senhor Bom Jesus dos Passos - 30 leitos

Afirma não receber adolescentes por não possuir espaço específico

19º Regional de Laguna

Região de Saúde: Laguna

Rua: Osvaldo Aranha, 280 -Bairro: Centro

Fone (48)3646-0522

E-mail – joluol@gmail.com

06) Lauro Müller

Hospital Municipal Henrique Lage - 6 leitos

Não recebe adolescentes no momento por falta de estrutura para manter o mesmo em quarto separado e o familiar. A equipe se sente preparada para trabalhar com adolescentes mas tem dificuldades devido ao espaço.

21ª Regional de Criciúma

Região de Saúde: Carbonífera

Rua: Pe. Hercílio Cappeller - s/nº - Bairro: Centro

Fone (48)3464-3222 ramal 5

E-mail: deniseluma@hotmail.com

07) Urussanga

Hospital Nossa Senhora da Conceição - 30 leitos

Não recebe menores de idade na ala psiquiátrica, contudo no projeto terapêutico afirma receber pacientes de ambos os sexos a partir de 15 anos, portadores de transtornos mentais ou em sofrimento psíquico em decorrência do álcool e substâncias psicoativas

21º Regional de Criciúma

Região de Saúde: Carbonífera

Avenida: Presidente Vargas -s/nº -Bairro: Centro

Fone (48)3441-1900

E-mail: evandergomespsi@gmail.com



Clinicas Psiquiátricas Particulares visitadas que atendem menores de 18 anos:

CIDADE	INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	PÚBLICO-ALVO	OBSERVAÇÃO
Criciúma	Hospital Psiquiátrico Instituto de Saúde e Educação Vida - Rio Maina	Mulheres, homens e adolescentes a partir de 15 anos Somente Internações Particulares	Revela vulnerabilidade de atendimento pois os adolescentes ficam juntos com os demais pacientes adultos, não havendo nenhum trabalho específico para atendimento deste público, não tendo condições de permanência de responsáveis. Deve ser evitada a internação de adolescentes na ala SUS na forma em que se apresenta atualmente.
Curitibanos	Hospital Hélio dos Anjos Ortiz - ala psiquiátrica	Mulheres, homens e adolescentes a partir de 15 anos	Espaço para atendimento adequado e garantia da presença dos pais Adequada para receber adolescentes em internações breves
Ibicaré	Clínica reviver	Mulheres, homens e adolescentes	Adequada para receber adolescentes em internação breve
Joinville	Hospital Infantil Dr. Jesser Amarante Faria	Crianças e adolescentes	Ótimo atendimento, adequada para internações breves
Joinville	Núcleo Socioterapêutico Joinville	Adolescentes	Projeto terapêutico específico de tratamento de dependência química para adolescentes. Internação por período mínimo de 03 (três) meses e máximo 12 (doze) meses, em regime de residência integral, na modalidade de internação contenciosa.
Lages	Hospital Nossa Senhora dos Prazeres – ala psiquiátrica	Mulheres, homens e adolescentes a partir de 15 anos	Boa equipe técnica, mas espaço em péssimas condições, não sendo indicado receber adolescentes, inclusive foi recentemente fechada pela vigilância sanitária.



5.5 HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS

5.5.1 Característica

Maioria dos leitos destinada ao tratamento especializado em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades de tratamento em decorrência do consumo ou abstinência do álcool ou de outras drogas com funcionamento em tempo integral, 24 horas.

- Internação de curta **permanência para atendimento de situações agudas** até a estabilização do quadro do paciente, que deverá dar continuidade ao tratamento nos demais pontos da rede.
- Proibição de espaços restritivos, como celas fortes.
- Garantia, no mínimo, de atendimento semanal dos seguintes profissionais: médico – uma vez por semana, outro profissional da equipe com nível superior, uma vez por semana, equipe de enfermagem – anotação diária.

5.5.2 Normativa

Portaria GM/MS 251 de 2002.

5.5.3 Oferta em Santa Catarina





Na RAPS de Santa Catarina há dois hospitais psiquiátricos:

- Instituto de Psiquiatria e Santa Catarina (Colônia Santana) – IPQ, 160 leitos – São José.
- Hospital Instituto de Saúde e Educação Vida (Hospital Rio Maina) 116 leitos – Criciúma.
- Obs: para atendimento da faixa etária compreendida entre 15 anos e 18 anos incompletos nos hospitais citados acima, faz-se necessário resguardar o estabelecido na **Portaria n. 148 do Ministério da Saúde, de 31 de janeiro de 2012, segundo a qual:**

Os leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes deverão estar sempre localizados em espaço próprio, resguardando-se o direito à permanência de acompanhante em tempo integral.





6 Estratégia de Desinstitucionalização

6.1 CARACTERÍSTICAS

Garantir a inclusão social às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, de álcool e de outras drogas, que estão em situação de internação de longa permanência, institucionalizadas há mais de 2 anos.

- Público-alvo: pacientes internados por longa data, com pouco vínculo familiar e sem nenhum vínculo social, provenientes de instituições como Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, Instituto Catarinense de Psiquiatria, Hospital Rio Maina, ou que permaneceram em instituições particulares, clínicas psiquiátricas, cujo funcionamento se moldam aos dos antigos hospícios, afastados e abandonados da família e da comunidade de origem.
- Aplicável a pacientes totalmente dependentes e com autonomia, nos mais variados graus.

6.2 MODALIDADES

6.2.1 PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA

6.2.1.1 Características





- Auxílio financeiro para viabilizar e fortalecer o processo de desinstitucionalização e a reabilitação de pessoas com transtorno mental, egressas de internação de longa permanência.
- O valor atual do auxílio é de R\$ 412,00 mensais.
- Aplicável a pacientes com autonomia e totalmente dependentes nos mais variados graus.

6.2.2 Normativa

Lei n. 10.708/2003 e Portaria GM/MS n. 2.077 de 2003.

6.2.3 Acesso ao serviço

A Prefeitura deverá realizar o cadastro no Ministério da Saúde para solicitar adesão ao programa

6.2.4 Oferta em Santa Catarina

Municípios cadastrados no Programa de Volta para Casa:

1. **Abelardo Luz – 1 beneficiário**
2. **Blumenau – 2 beneficiários**
3. **Criciúma – 1 beneficiário**
4. **Dionísio Cerqueira – 1 beneficiário**
5. **Florianópolis – 7 beneficiários**
6. **Jacinto Machado – 1 beneficiário**
7. **Joinville– 7 beneficiários**
8. **Lages– 1 beneficiário**
9. **São Francisco do Sul– 1 beneficiário**
10. **São José– 17 beneficiários**



6.2.2 SERVIÇOS RESIDÊNCIAIS TERAPÊUTICOS – SRT

Voltados para pacientes mantidos em instituição em longos períodos de internação, mais de 2 anos, sem vínculos familiares, como forma de reacomodá-los em espaços que se assemelham a residências, inseridos na comunidade.

6.2.2.1 Características

Moradias inseridas nas comunidades destinadas a acolher pacientes egressos de internações de longo período (2 anos ou mais, ininterruptos) provenientes de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Hospitais Psiquiátricos, e que lá permaneceram por não possuírem vínculos familiares e sociais.

- Serão reunidos, no máximo, 8 a 10 pacientes nos Residenciais Terapêuticos (casas, moradias), os quais serão supervisionados por cuidadores e por técnico de enfermagem, com acompanhamento médico regular, cada qual convivendo e executando tarefas (como uma república), todos devidamente monitorados.
- Público-alvo: pacientes institucionalizados, com doenças psiquiátricas crônicas, estabilizados, porém, com certa independência, mas que não têm condições de viver sem supervisão. O grau de dependência do paciente será critério para definir em qual Residencial, Tipo I ou II, ele será acolhido.
- Receberá o suporte de um equipamento de saúde de referência, especializado em saúde mental, que realizará a supervisão e assistência



do serviço. O serviço de saúde que dará o suporte ao Serviço Residencial Terapêutico deverá conter no mínimo 1 profissional médico e 2 profissionais de nível médio.

- Possuem natureza pública, mas poderão ser efetivadas parcerias com ONGs, ou com pessoas físicas, nos moldes de famílias acolhedoras, sempre supervisionadas por serviço especializado.





6.2.2.2 Modalidades de SRT

MODALIDADE	PÚBLICO-ALVO	CAPACIDADE	EQUIPE	OFERTA SC
SRT Tipo I	Pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização	8 moradores	Cuidador de referência	1-Lages 1- Monte Castelo 2 - São José
SRT Tipo II	Pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização com acentuado grau de dependência, comprometimento físico e necessidade de cuidados permanentes	10 moradores	5 cuidadores em regime de escala e 1 técnicos de enfermagem diário	2- Joinville

6.2.3.3 Normativa

Portaria GM/MS n. 106, de 11 de fevereiro de 2000, Portaria GM/MS n. 1.220, de 19 de julho de 2000, Portaria GM/MS n. 175, de 7 de fevereiro de 2001 e Portaria GM/MS n 3.090, de 23 de dezembro de 2011.



7 Estratégias de Reabilitação Psicossocial

7.1 CARACTERÍSTICAS

- Iniciativas para fortalecer o protagonismo e a independência através da inclusão produtiva de pessoas com transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso de álcool e drogas.
- Promover ações de geração de renda e trabalho, empreendimentos solidários e cooperativas sociais.
- Possibilidades de trabalho, produções em artesanato, bijuteria, gêneros alimentícios, vestuário, acessórios, marcenaria, serralheria, restauração de móveis, além de iniciativas com arte, cultura, música, cinema, teatro, e outras, com prestação de serviços (jardinagem, limpeza, lavagem de carros, assessoria e incubação, serviço de buffet).

7.2 Normativas

Portaria GM/MS n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria GM/MS n. 132, de 26 de janeiro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Núcleo V – Direitos Humanos

REALIZAÇÃO

Corregedor-Geral da Justiça - Des. Ricardo da Luz Fontes

Juíza Corregedora - Dra. Lílian Telles de Sá Vieira

Secretária de Direitos Humanos - Adriana Ternes Moresco

Coordenadora de Núcleo - Kedma de Souza Machado da Silva

Assessores Correicionais - André Luiz Koch e Dayanne Marlies Fischer



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina